

# **EDITAL Nº. 11/2022**

# Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas

# Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente

Área: Psicologia

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas, em seu curso de Mestrado Profissional, com regime de dedicação de **20 (vinte) horas semanais**, na Linha de pesquisa **Psicologia**, **Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais**.

## Das ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º.** As atribuições dos docentes compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- ii. Desenvolvimento de pesquisa relacionada à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas, com produção intelectual qualificada, segundo critérios da respectiva área CAPES e critérios institucionais;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa, com plena aderência à à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- iv. Supervisão de atividades em estágios de pós-doutorado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos;
- v. Orientação de dissertações e teses, conforme critérios de credenciamento definidos pelo Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e complementados pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- vi. Ensino em curso de Graduação;
- vii. Orientação de projetos nos programas institucionais de iniciação científica e de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;
- viii. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação;
- ix. Participação no Programa institucional de Educação Científica que abrange apoio à Educação Básica;
- x. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
- xi. Participação em Conselhos e Colegiados da Universidade.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante Portaria específica.



# Dos REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### Art. 2º. Os candidatos deverão:

- Ter graduação em Psicologia.
- II. Possuir o título de Doutor na área de Psicologia e áreas afins, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil.
- III. Possuir o título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados na data da inscrição neste processo seletivo.
- IV. Possuir experiência e produção intelectual nas áreas de concentração do Programa e temas afins ligados à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais.

# Dos REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **Art. 3º.** O candidato selecionado deverá atender às seguintes condições para ter efetivada sua contratação quando do chamamento específico para esse fim:
  - I. Não possuir vínculo como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.
  - II. Não possuir vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior da Região Metropolitana da Baixada Santista.
  - III. Não possuir vínculo como empregado público ou vínculo como servidor público superior a 20 horas semanais de trabalho.
  - IV. Não possuir vínculo empregatício superior a 20 horas semanais de trabalho com organizações privadas.

# Das INSCRIÇÕES EXCEPCIONAIS EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

- **Art. 4º.** As inscrições deverão ser solicitadas **exclusivamente** pelo e-mail <u>secidilio@unisantos.br</u>, em conformidade com o Calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:
  - i Requerimento de inscrição, disponível nos anexos deste Edital;
  - ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado pelo mesmo e-mail secidilio@unisantos.br, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
  - iii Cédula de Identidade (RG) e CPF digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
  - iv 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
  - v Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
  - vi Cópia digital do Diploma de Doutorado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;



- vii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das seguintes publicações dos últimos 4 (quatro) anos (2018, 2019, 2020 e 2021): artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos;
- viii Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções técnicas dos últimos 4 (quatro) anos (2018, 2019, 2020 e 2021);
- ix Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Projeto de Pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa;
- x Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo acadêmico do candidato.
- **§1º**. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no *caput*.
- **§2º**. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.
- **§3º**. As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do mesmo e-mail <u>secidilio@unisantos.br</u>.
- §4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.
- §5º. Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail secidilio@unisantos.br.
- **§6º**. Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Doutorado deverão ser apresentados na forma original, em modo remoto, no início da primeira fase, no dia de prova.

## Do PROCESSO SELETIVO EXCEPCIONAL EM PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19

- **Art. 5º.** O processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando recursos de tecnologia de informação e comunicação, em razão de restrição de saúde pública imposta pela pandemia de COVID-19, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:
  - O2 (dois) docentes permanentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
  - II. 01 (um) docente do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas;
  - III. 02 (dois) docentes não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.
- §1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela CAPES ou revalidados no país há mais de 5 (cinco) anos.
- **§2º**. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas à Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde da Universidade Católica de Santos para homologação.



#### Art. 6º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

- I. Primeira Fase: Prova Didática, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:
  - 1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por web conferência, por meio da solução Google Meet, em endereço oportunamente divulgado, sobre tópico pertinente à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais, a ser escolhido pelo candidato, dentre os temas relacionados no Anexo II.
  - 2. Os temas estão vinculados à Linha de Pesquisa de Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Socioeducacionais, as quais consistem no foco da vaga deste Edital.
  - 3. O sorteio da ordem das apresentações será realizado por integrantes da Banca Examinadora por *web conferência*, por meio da solução *Google Meet*, em endereço oportunamente divulgado, para ciência e acompanhamento de todos os interessados.
- II. Segunda Fase: Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo, do Projeto de Pesquisa e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:
  - 1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros, produção técnica na área, e o projeto de pesquisa.
  - 2. A Banca considerará:
    - a. Produção de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados nos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020 e 2021);
    - A compatibilidade e a aderência da produção científica com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas objeto deste Edital;
    - c. Experiência docente do candidato em cursos de graduação e de pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado).
    - d. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros.
    - e. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais.
    - f. A qualidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à à Linha de Pesquisa Psicologia, Desenvolvimento e Politicas Socioeducacionais e à área de concentração do Programa.
- III. Terceira Fase: Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:
  - A Banca Examinadora entrevistará os candidatos por web conferência, por meio da solução Google Meet, em endereço oportunamente divulgado, e os arguirá com propósito de aferir experiência, produção intelectual, disponibilidade e projeto de pesquisa com aderência ao Programa.



# Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Art. 7º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:
  - i. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
  - ii. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
  - iii. A nota da apreciação do memorial e do projeto de pesquisa atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 4,0 (quatro).
  - iv. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
  - v. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.
  - vi. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

#### **Dos RECURSOS**

- **Art. 8º.** O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.
- **Art. 9º.** O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail <u>secidilio@unisantos.br</u> para que a Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde proceda à admissão e ao julgamento.

#### Do CALENDÁRIO

- Art. 10. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:
  - 1. Período de inscrições: de 10 de janeiro a 4 de março de 2022;
  - 2. Publicação da Relação preliminar das inscrições deferidas: 7 de março de 2022;
  - 3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas: 8 de março de 2022;
  - 4. Publicação da Relação final das inscrições deferidas: 9 de março de 2022;
  - 5. Provas didáticas: entre **10 e 11 de março de 2022, a partir das 9h,** conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição do candidato;
  - 6. Análise dos Memoriais e dos Projetos de Pesquisa pela Banca Examinadora: 14 de março de 2022;
  - 7. Entrevistas pela Banca Examinadora: entre **15 e 16 de março de 2022, a partir das 9h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado no site da Universidade e informado no e-mail de inscrição de cada candidato;



- 8. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: 17 de março de 2022;
- 9. Prazo para recursos: 18 de março de 2022;
- 10. Publicação do Resultado Final: 21 de março de 2022.

## Da CONTRATAÇÃO

- **Art. 11.** A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime declarado de dedicação ao trabalho e os requisitos para contratação previamente elencados.
- **Art. 12.** O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

#### Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. O resultado do processo seletivo terá validade até 18 de agosto de 2022.

## Das DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 14.** Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo, sendo remoto, obrigatoriamente, o candidato deverá estar com a câmera e microfone abertos, em caso de impossibilidade o candidato será desclassificado.
- Art. 15. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

#### Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Art. 16.** As normas do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.
- **Art. 17.** Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.
- **Art. 18.** O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
- Art. 19. A instância recursal para o processo seletivo é o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde CCSAS.

Santos, 7 de janeiro de 2022.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor